

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219064

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Prefeito Maurício Brasileiro Martins, s/n, Parque Liberdade, CEP: 62.670-000 São Gonçalo do Amarante – Ceará/CNPJ: 35.004.696/0001-09, representado pelo Sr. AILSON FERREIRA FROTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal - SGA, portador do CPF nº 009.615.803-48, residente na RUA. FRANCISCO DUARTE, S/N CASA 5 ALTOS, e do outro lado CARLOS CÉSAR MARTINS FILHO SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA, CNPJ 34.716.234/0001-51, com sede na Rua Tabelaão David Ximenes Aragão, nº 104,, Centro, Forquilha-CE, CEP 62115-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). CARLOS CESAR MARTINS FILHO, residente na TRAVESSA DOM MOTA ,30, CAMPO DOS VELHO, Sobral-CE, CEP 62100-000, portador do(a) CPF 022.038.703-62, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Tomada de Preços n.º 2021.10.04.01TP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de novembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Poder der Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2024 e vigorará por 12 (doze) meses, até 30 de novembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

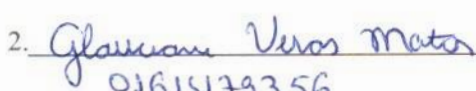
São Gonçalo do Amarante - CE, 28 de novembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

CARLOS CESAR MARTINS
Assinado de forma digital por CARLOS CESAR MARTINS
FILHO:02203870362
CARLOS CÉSAR MARTINS FILHO SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA
CNPJ 34.716.234/0001-51
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
51065028349

2. 
03615179356



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20219064

ORDEM DO ADITIVO...: 5º ADITIVO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS 2021.10.04.01TP

CONTRATANTE...: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

CONTRATADA(O)....: CARLOS CÉSAR MARTINS FILHO SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica junto à Ouvidoria da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ce.

VALOR TOTAL.....: R\$ 112.024,57 (cento e doze mil e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024, Atividade 0101.010310001.2.001 Funcionamento do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 30 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de novembro de 2024.

